VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Assinatura DIGITAL

Município de
VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim — Ano 20 Nº 1.031 / Votorantim, 27 de Abril de 2018

GINÁSIO POLIESPORTIVO DO ALTOS DE VOTORANTIM RECEBE ACABAMENTO

Quadra terá padrões oficiais e arquibancada com capacidade para mais de 1.000 pessoas

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo (Sourb), prossegue com as obras para construção do Ginásio Poliesportivo do Altos de Votorantim. Com capacidade para mais de mil pessoas, o espaço já recebeu as telhas de cobertura e agora passa por acabamentos internos.

De acordo com a Sourb, o ginásio terá uma quadra poliesportiva com dimensão de 45m x 23m, incluindo piso oficial com condições de receber jogos profissionais, como futsal e handebol. Também haverá uma plataforma elevatória para garantir a acessibilidade dos atletas que tenham algum tipo de deficiência, assim como toda a estrutura do ginásio, que será acessível com rampas.

O novo espaço terá 2.678 m² de área construída, possuindo 1.000 m² para estacionamento, além de lanchonete, seis vestiários, banheiros, duas salas de imprensa, bilheteria, secretaria e almoxarifado.

A obra é supervisionada pela Prefeitura de Votorantim e está sendo executada pela empresa Shop Signs Obras e Serviços, com previsão de conclusão para o segundo semestre de 2018.



Novo espaço já recebeu toda a cobertura



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

VICE-PREFEITO
ALESSANDRO BAEZA SILVA

SECRETARIAS

GOVERNO (SEG)
Eric Romero Martins de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO (SEA)
Fábio Lugari Costa

CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)
Luciane Fernandes Conegero

CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR)
Edson Cortez Souza

EDUCAÇÃO (SEED)
Tiago Antonio de Araujo

DESPORTO (SEDESP)
Luciano da Silva

FINANÇAS (SEF)
Jéssica Russo de Camargo Teixeira

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SPD)
Carlos Eugênio Garcia Laino

MEIO AMBIENTE (SEMA)
Antônio Wilson Prestes Miramontes

NEGÓCIOS JURÍDICOS (SENJ)
Fiore Maurício Graziosi

OBRAS E URBANISMO (SOURB)
Eder Cunha Neto

SAÚDE (SESA)
Joel Anunciato da Silveira Júnior

SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)
Pedro Nunes Filho

COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)
Antônio Pedro Ferraz

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE VOTORANTIM (AGERV)
Antônio Carlos Domingues da Cruz

FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)
Wilson Menna

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL
ANDRÉ REIS - MTB. 31 017

TEXTOS E FOTOS
AI/SECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO
VOTORANTIM - (15) 3353.8572

PUBLICAÇÃO DIGITAL

VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CPF:/CNPJ: 46634051000176
Assinado em: 27/04/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SECTUR ABRE INSCRIÇÕES PARA O MISS CAIPIRINHA 2018

Estão abertas as inscrições para o concurso Miss Caipirinha da 103ª Festa Junina Beneficente de Votorantim, onde serão eleitas a Miss Caipirinha, Princesa e Miss Simpatia. As interessadas devem se inscrever até o dia 30 de abril exclusivamente pelo link: **https://goo.gl/pMDdVq**. A ação é realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur) em parceria com a Comissão Municipal de Assistência Social (Comas).

Para participar da seleção a candidata deve ter entre 18 e 24 anos, ser residente de Votorantim e procurar uma das 18 entidades participantes. As entidades devem escolher no mínimo três participantes que, posteriormente, serão avaliadas por uma comissão organizadora que escolherá um representante de cada entidade.

A grande final do concurso, com a escolha da Miss Caipirinha de 2018, será realizada no dia 12 de maio, a partir das 19h, no Auditório Municipal "Francisco Beranger". O edital completo está disponível em: **https://goo.gl/nuGy1E**



PALCO LIVRE REÚNE QUATRO BANDAS EM MAIS UMA EDIÇÃO NESTE SÁBADO


Demetrius Junior/Sectur

Evento será realizado a partir das 17h deste sábado

A Prefeitura Municipal de Votorantim, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur), promove no sábado (28) mais uma edição do Palco Livre. O evento será realizado a partir das 17h no Aquário Cultura "Claudir Calixto Mainardi", ao lado da Praça de Evento "Lecy de Campos"

Nesta edição, que tem entrada gratuita, estarão presentes as bandas Asteroides Trio, El Cabong, Os Infalíveis e Prestto. Realizado há mais de quatro anos, o Palco Livre se destaca como uma importante expressão do cenário do rock no município. Mais informações pelo telefone (15) 3243-1191.

ESCOLA MUNICIPAL REALIZA ATIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO PLANETA TERRA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) "Lauro Alves Lima", do Jardim Serrano, realizou na sexta-feira (20) uma atividade com 250 alunos para ressaltar o Dia do Planeta Terra, comemorado em 22 de abril. A ação faz parte do Calendário Ambiental de 2018, organizado pela Prefeitura de Votorantim, por meio das secretarias de Educação (Seed) e Meio Ambiente (Sema).

Durante a atividade, no pátio da unidade, os estudantes fizeram um desfile de roupas com materiais recicláveis. Os trajes foram produzidos pelos próprios alunos e pelos pais, que estavam acompanhando o desfile.

De acordo com a diretora da unidade foram tratados nas salas de aula os assuntos relacionados à preservação de recursos hídricos, do meio ambiente, a importância da reciclagem, entre outros temas.

O Calendário Ambiental realizado em Votorantim aborda nas escolas municipais os temas das datas comemorativas relacionadas ao meio ambiente, com o intuito de informar e conscientizar as crianças sobre a importância da manutenção e disponibilidade da água, do descarte correto do lixo e da conservação das áreas verdes.



As apresentações ocorreram no pátio da escola

CERCA DE 3.500 PESSOAS JÁ RECEBERAM A VACINA CONTRA A GRIPE



Mais de 3 mil idosos já receberam a vacina

As pessoas com 60 anos ou mais foram as primeiras a procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Parque Bela Vista, na manhã de segunda-feira (23), para receber a vacina contra os vírus da gripe. Em Votorantim, a Secretaria da Saúde colocou à disposição para vacinação da população as 15 UBSs, além da parceria com a Associação de Aposentados e Pensionista de Votorantim (Apevo), que também está aplicando em seus associados.

Até a última quarta-feira (25), o município vacinou 3.203 pessoas com 60 anos ou mais e 267 trabalhadores da saúde.

A vacinação acontece nas unidades de saúde de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. A partir do dia 2 de maio, serão vacinadas as crianças de seis meses a menores de cinco anos (quatro anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) e, a partir do dia 9 de maio, serão destinadas para o grupo de comorbidades (doenças crônicas) e professores.

O dia "D" da campanha de vacinação será realizado em 12 de maio, um sábado, quando todas as unidades estarão abertas, das 8h às 17h. As doses serão aplicadas até o dia 1º de junho.

Para este ano, a meta é vacinar 90% da população considerada de risco para complicações por gripe. O número aumentou devido aos índices alcançados nos últimos anos, que ultrapassaram 80%.

SAÚDE VOLTA A APLICAR VACINA CONTRA FEBRE AMARELA EM TODAS AS UBSs

Por orientação do Grupo de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo (GVE) a Secretaria de Saúde de Votorantim (Sesa) volta a disponibilizar a vacina contra a febre amarela em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da cidade. Dessa forma as pessoas que já estão procurando as unidades nesse período de campanha de vacinação contra a gripe, também podem solicitar a dose contra a febre amarela.

De acordo com a Sesa será disponibilizada a dose única para crianças de 9 meses a menores de 2 anos e dose fracionada para acima de 2 anos a 60 anos ou mais. Já quem for fazer viagem internacional e necessitar de dose única deve apresentar comprovante.



SEMA FAZ O FECHAMENTO DOS RELATÓRIOS PARA O MUNICÍPIO VERDE E AZUL

A Secretaria do Meio Ambiente (Sema) realizou na última sexta-feira (20) a entrega dos relatórios para a pré-seleção do Programa Município Verde e Azul. A documentação foi entregue após extenso trabalho de levantamento de dados, ações realizadas, indicação de novos projetos e cronograma da programação para este ano.

Neste ano serão duas etapas, a pré-certificação, com resultado a ser divulgado no mês de junho onde os municípios que alcançarem pontuação acima de 40 pontos, passam para próxima etapa. A segunda terá entrega no mês de setembro com seu resultado final em dezembro.

As ações propostas pelo programa compõem as dez diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado e Resíduos Sólidos.

PLANO DE ARBORIZAÇÃO SERÁ APRESENTADO

A Secretaria de Meio Ambiente (Sema) apresenta nesta sexta-feira (27), às 9h, durante a reunião do COMDEMA, o Plano Municipal de Arborização Urbana. O plano tem por finalidade orientar a ação pública no desempenho das atividades de planejamento, plantio, monitoramento, avaliação e conservação da arborização urbana, contribuindo para a biodiversidade, equilíbrio ambiental e climático, bem-estar da população e a constituição da paisagem urbana.

O encontro será no Ecoauditório, que fica no Parque do Matão.

Atos do Poder Executivo

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA N.º 2628, DE 25 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Roberto Menegocci".
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º A atual Avenida 01, que se inicia no alinhamento predial da Avenida Vitalino Pagliato e segue na extensão de 86,86 metros até o alinhamento predial da Rua Luiz Andriotta (ant. Rua 2) e a Rua 01, que se inicia no alinhamento predial da Rua Luiz Andriotta (ant. Rua 2) e segue na extensão de 570,00 metros até o alinhamento predial da Rua 4, do Loteamento Park Industrial Votorantim, passam a denominar-se Rua "Roberto Menegocci", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito – * 30/03/1935 † 04/09/2001".
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2629, DE 25 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Odair Gambary".
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º A atual Rua 04, que se inicia no alinhamento predial da Rua 01 e segue na extensão de 129,00 metros até o alinhamento predial da Rua Luiz Andriotta (antiga Rua 2), do Loteamento Park Industrial Votorantim, passa a denominar-se Rua "Odair Gambary", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito – * 10/02/1952 † 10/05/2012".
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 5352, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Comunicação, Propaganda e Publicidade
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.20.01.04.122.4002.2335.0000.3.3.90.39.00-19..R$ 70.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão fornecidos pela redução parcial, da seguinte dotação:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Serviços de Consultoria
05.20.01.04.122.4002.2091.0000.3.3.90.35.00-09. R$ 70.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5353, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.396,00 (um mil e trezentos e noventa e seis reais), na seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Despesas de Exercícios Anteriores
02.12.01.10.301.6002-0.001.3.3.90.92.0017...R$ 1.396,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 1.396,00 (um mil e trezentos e noventa e seis reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:
SECRETARIA DE SAÚDE
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.01.10.301.6002-0.002.3.3.90.39.0013...R$ 1.396,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5354, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 333.092,69 (Trezentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), na seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.02.08.243.1002-5.002.3.3.90.39 0031..R$ 333.092,69
F.R. 06 – Outras Fontes de Recursos

Art. 2.º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, no valor de R$ 333.092,69 (Trezentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), será coberto com recursos provenientes de superávit do exercício anterior, Banco do Brasil Conta Corrente nº 25.099-6 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FUMCAD.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5355, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Material de Consumo
02.02.11.26.782.3002.2.002.3.3.90.30.0050...R$ 3.500,00
Material de Consumo
02.02.01.26.782.3002.2.054.3.3.90.30.0052....R$ 10.500,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE FINANÇAS
Indenização e Restituição
02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.93.0125....R$ 35.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0143...R$ 1.300,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.3002.2.404.4.4.90.51.0168...R$ 231.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.01.15.451.3002.2.405.3.3.90.39.0173...R$ 50.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0195...R$ 250.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Obrigações Patronais
02.11.01.12.361.3002.2.012.3.1.90.13.0227...R$ 700,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE DESPORTO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0424...R$ 48.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:
SECRETARIA DE GOVERNO
Equipamento e Material Permanente
02.02.01.04.122.3002.2.401.4.4.90.52.0013...R$ 32.000,00
Equipamento e Material Permanente
02.02.01.04.122.3002.2.401.4.4.90.52.0018...R$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.11.26.782.3002.2.0054.3.3.90.39.0055..R$ 14.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.03.03.04.131.3002.2.002.3.3.90.36.0082...R$ 17.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE FINANÇAS
Juros sobre a Dívida de Contrato
02.06.01.04.123.3002.2.029.3.2.90.21.0127...R$ 35.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS
Material de Consumo
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0140...R$ 1.300,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Equipamento e Material Permanente
02.08.01.15.451.3002.2.002.4.4.90.52.0167..R$ 100.000,00
Material de Consumo
02.08.05.15.451.3002.2.011.3.3.90.30.0183...R$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.05.15.451.3002.2.011.3.3.90.39.0184...R$ 80.000,00
Obras e Instalações
02.08.05.15.451.3002.2.407.4.4.90.51.0185...R$ 30.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Material de Consumo
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.30.0192...R$ 150.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.09.01.15.451.3002.2.401.4.4.90.52.0201...R$ 100.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.10.01.18.541.2012.3.526.3.3.90.36.0221...R$ 20.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.19.12.243.3002.2.111.3.3.90.39.0384....R$ 700,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de Abril de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5356, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre suplementação de verbas por excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51 0174 .R$ 500.000,00
F.R. 02 – Recursos Estadual

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aberto pelo artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, fornecido pelo repasse de Convênio com a Secretaria de Habitação - Governo Estadual, através do Programa Fundo Estadual de Habitação, por intermédio do Banco do Brasil, conforme Processo – SH 311372/2018, de 06 de Abril de 2018.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de Abril de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5357, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.13.01.08.244.1002.5.002.3.3.90.36.0025...R$ 210.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesas de Exercícios Anteriores
02.11.19.12.243.3002.2.111.3.3.90.92.0385....R$ 1.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:
SECRETARIA DE GOVERNO
Serviços de Consultoria
02.02.01.04.122.3002.2.401.3.3.90.35.0007....R$ 14.000,00
Equipamento e Material Permanente
02.02.01.04.122.3002.2.401.4.4.90.52.0013....R$ 21.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Material de Consumo
02.03.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0062....R$ 30.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0064....R$ 71.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.03.04.131.3002.2.090.3.3.90.39.0087....R$ 30.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Serviço de Consultoria
02.08.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.35.0160....R$ 10.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Serviços de Consultoria
02.14.01.13.392.3002.2.002.3.3.90.39.0396....R$ 5.000,00
Obras e Instalações
02.14.01.13.392.3002.2428.4.4.90.51.0404.....R$ 30.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de Abril de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17630, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º REMOVER JOELMA NUNES MARTINS RIBEIRO DA SILVA, RG nº 20.502.716, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-E, da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI, para a Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17631, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DA LEI 1090/93 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), BEM COMO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 0033/2018-SEA,
R E S O L V E :
Art. 1.º CESSAR os efeitos da Portaria nº 16105, de 18 de setembro de 2015, que concedeu licença para exercer mandato classista a frente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim, devendo o servidor SPARTACO CARDOSO, RG nº 23.960.382-5, retornar as suas funções de Ajudante de Manutenção de Autos, Padrão 03-L, lotado na Secretaria Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17632, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DA LEI 1090/93 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), BEM COMO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 0033/2018-SEA,

Atos do Poder Executivo

R E S O L V E :
Art. 1.º CESSAR os efeitos da Portaria nº 16829, de 24 de janeiro de 2017, que concedeu licença para exercer mandato classista a frente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim, devendo à servidora LÍGIA APARECIDA PINTO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 24.549.487-X, retornar as suas funções de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-G, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17633, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 116 DA LEI 1090/93 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), BEM COMO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 033/18-SEA,
R E S O L V E :
Art. 1.º CESSAR os efeitos da Portaria nº 16803, de 16 de janeiro de 2017, que concedeu licença para exercer mandato classista a frente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim, devendo os servidores abaixo nominados, retornarem às suas funções:
- SANDRO UGUETTO, RG nº 19.839.614, Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-I, lotado na Secretaria de Governo – SEG;
- CLÁUDIA BOMPANI, RG nº 18.668.998, Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-L, lotada na Secretaria de Saúde – SESA.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2.018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17634, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESLIGAR, por motivo de falecimento ocorrido em 10 de abril de 2018, CARLOS CÉSAR PAES DE MEDEIROS, RG nº 22.846.306-3, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Vias e Galerias - SESP, Referência VI, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17635, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 217/2018 – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESLIGAR, a partir de 1º de maio de 2018, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, CLARICE MACHADO DE OLIVEIRA, RG nº 16.379.357, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01-K, lotada na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17636, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as funcionárias abaixo nominadas, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

MATR	NOME	CARGO	SECRETARIA	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
14045	CRISTIANE FERREIRA CAMARGO	AUX. SERV. INFANTIS	EDUCAÇÃO	171/2018	27/01/2018
14087	CARINA BOZZON GRASSI	PROF EDUCAÇÃO BASICA I	EDUCAÇÃO	173/2018	03/02/2018
14124	MARIA APARECIDA FERRAZ	PROF EDUCAÇÃO BASICA I	EDUCAÇÃO	188/2018	03/02/2018
14088	CAROLINA ATHAYDE	PROF EDUCAÇÃO BASICA I	EDUCAÇÃO	238/2018	12/03/2018
14073	STEPHANNIE DAYSE DA SILVA PENICHE RIBEIRO	AUX. SERV. GERAIS	SERVIÇOS PUBLICOS	300/2018	03/04/2018

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade constantes na tabela de que trata o artigo 1º, ficando revogada a Portaria de nº 17627, de 19 de abril de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 17637, DE 25 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º INSTITUIR o Comitê Gestor de PDDE INTERATIVO, com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao Sistema PDDE Interativo.
Art. 2.º O Comitê Gestor de PDDE INTERATIVO 2018/2020, será composto pelos seguintes membros:

COORDENADOR DO COMITÊ

•GISELE FERNANDES GIMENES
Diretor de Departamento de Pedagogia.

MEMBROS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

•MARIANA CRISTINA PARRI RIBEIRO
Supervisor de Ensino;
•MARIA CLARA COIMBRA GARCIA
Supervisor de Ensino.

REPRESENTANTE DE COORDENADOR DE PROGRMAS
•ADRIANA CORREIA DE ARAÚJO BEZERRA
Professor Orientador de Oficina Pedagógica.

EQUIPE DE APOIO
•PATRÍCIA APARECIDA SBRANA
Professor Orientador de Oficina Pedagógica;
•YASMIN ALVES NAVARRO
Supervisor de Gabinete;

•MARIA DE FÁTIMA ROSA MACHADO
Assessor Jurídico – SEED.

Art. 3.º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas:
1. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração de implantação do PDDE Interativo;
2. Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
3. Comunicar de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
4. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
5. Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financeiras com recursos do MEC;
6. Avaliar o plano de ação de cada escola, observando a compatibilidade do Plano GERAL com as ações previstas no PAR do município;
7. Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
8. Acompanhar execução (planejado x executado) dos planos e os resultados alcançados. Verificar se estão sendo executadas de acordo com o planejamento;
9. Manter articulação e contato com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 4.º Caberá ao Coordenador do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 043/2018
CONVOCAÇÃO
(Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018)
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pelo presente edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para preenchimento de **VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO** nos termos da legislação vigente, ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** de acordo com o Edital de classificação final, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Jardim Cristal)	1º OVIDIO EVARISTO JUNIOR 2º VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SALDANHA 3º JOSÉ ESTEVAM JUNIOR 4º RAFAELA BALESTERO DA SILVA	**02**
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, sita na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro – Votorantim / SP. **DATA: 07/05/2018**. **HORÁRIO: 08h00.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A admissão dar-se-á nos termos da legislação vigente;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, de forma seqüencial, nos termos do Edital de classificação final – Anexo 1, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 25 de abril de 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 010/2015.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 108/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de Alimentação Escolar. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Coelfer Ltda - ME. Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação do reajuste de valor do referido Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.4 no percentual de aproximadamente 1,44%.Valor: O valor total atual do Contrato passa de R$ 13.851.733,26 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um reais, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) para R$ 14.051.718,80 (catorze milhões, cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) perfazendo o acréscimo de R$ 199,985,54 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretária de Educação. Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.09.12.243.3002.2.021.3.3.90.39.0292. Fundamento Legal: art. 40, XI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 18 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
OBJETO: "Aquisição de materiais de construção, geotêxtil não tecido e tubo de dreno em PEAD".
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 030/2018 e Adjudica o seu objeto as seguintes empresas: - BRENO FELIPINI CONTE – ME; - INFRA-CAMP COM. TUBOS CONEXÕES E VÁLVULAS EIRILI – EPP; - MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE – ME; - SALUTI & CIA LTDA – EPP. Outrossim, determino ao Departamento de Licitação e Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 23 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos, rede de computadores, internet, servidores, cabeamento estruturado, telefonia e rede elétrica, incluindo remanejamento de pontos existentes e instalação de novos pontos para a Prefeitura Municipal de Votorantim e os diversos pontos municipais”. Contratada: F&R TECNOLOGIA EIRELI - ME. Valor Total: R$ 136.539,84 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.3002-2.002.3.3.90.39.00 98. Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.3002-2.012.3.3.90.39.00-234; 02.11.02.12.365.3002-2.013.3.3.90.39.00-257; 02.11.19.12.243.3002-2.111.3.3.90.39.00 384. Votorantim, 19 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: “Contratação de empresa especializada em fábrica de software para prestação de serviços de manutenção e intervenções nos sistemas próprios internos da Prefeitura Municipal de Votorantim e elaboração de sistemas e/ou módulos que serão próprios da prefeitura, incluindo coleta de dados, informações, desenvolvimento e treinamento do(s) sistema(s) elaborado(s) para atender diversas secretarias”. Contratada: TAFNER SOFTWARE SOLUTIONS LTDA. Valor Total: R$ 43.536,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0098; SECRETARIA DE FINANÇAS Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.39.0121; SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Verba: 02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0143. Votorantim, 10 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para ministrar cursos às famílias atendidas pelo PAIF nas unidades do CRAS Itapeva, Promorar e Novo Mundo”.
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 032/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - RARIZ CULTURAL EIRELI - EPP. Outrossim, determino ao Setor de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 26 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 006/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº. 110/2015. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos tipo van” Contratada: Nova Fonte Serviços e Transporte LTDA Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.9, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 21/04/2018 e término em 20/04/2019. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.121.3.3.90.39.00-0059. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Votorantim, 20 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2016 - Modalidade: Concorrência Pública nº. 012/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e qualificação de vias urbanas no âmbito do Programa Pro-transporte. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Finalidade: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência. Prazo de Vigência: A prorrogação do prazo de vigência será de 03 (três) meses, com início em 17/04/2018 e término em 16/07/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I e II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 16 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 10° (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 060/2016.
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Parque da Cachoeira do bairro da Chave. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Finalidade: O valor total atual do referido contrato passa de R$ 391.639,75 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$ 398.027,17 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e dezessete centavos), perfazendo o acréscimo ao aplicar o reajuste, conforme Cláusula 2.1 no valor de R$ 6.387,42 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.3002.2.404.4.4.90.51.0168. Fundamento Legal: art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 19 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 022/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2015. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultas médicas de gastroenterologia no ambulatório de especialidades médicas municipal”. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ICS Instituto de Cirurgia Sorocaba Ltda Aditamento: Fica aditada a Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por 12 (doze), tendo início em 09/04/2018 e término em 08/04/2019. Valor: R$ 70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.121.3.3.90.39.00-0059. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 06 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - CONTRATADA: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a “Aquisição de Uniformes para os Servidores Públicos das Diversas Secretarias do Município”. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. LOTE 02: R$ 44.000,00.. Votorantim, 16 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - CONTRATADA: INDASEG CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a “Aquisição de Uniformes para os Servidores Públicos das Diversas Secretarias do Município”. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. LOTE 02: R$ 41.000,00. Votorantim, 16 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para realização de atividades socioeducativas, para atender o CREAS”. Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 029/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - SENHORA EIRELI – ME. Outrossim, determino ao Setor de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 26 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 076/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2014. Objeto: “Contratação de empresa para locação de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, incluindo serviços de instalação, migração de dados, customização e treinamento que atenda as demandas das Secretarias Municipais” Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MV&P Tecnologia em Informática Ltda. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Votorantim, 24 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 046/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual “AQUISIÇÃO DE ‘KITS LANCHE’ PARA ATENDER A PROGRAMAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA”, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 02 de Maio de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 26 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 045/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CAFÉS NO SISTEMA SELF-SERVICE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO – CASA DOS IDOSOS”, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 02 de Maio de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 26 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.



SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL Nº 013/2018 - SEG/DTT
O Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria de Governo, nos termos das alíneas "a" e "b", inciso II, § 2.º do Art. 9.º, da Lei nº 2368/13 que alterou a redação da Lei nº 1637/02, torna público que a partir do dia 09 de abril de 2015, foi transferida a outorga de permissão para a exploração dos serviços de táxi conforme REGISTRO/ ALVARÁ Nº 1015, pertencente ao Sr. Waldemar Torres, RG nº 6.639.613-X – SSP/SP, para a Sr.ª Silvana Torres, RG. nº 26.287.719-3 – SSP/SP, conforme processo nº 2999/2018.
ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA Secretário de Governo - SEG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital nº 044/2018 – SEED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria nº 16.777, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria 17322, de 11 de setembro de 2017, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2018.

DEFERIDO:

311/18	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS CORRÊA	45.088.904-X
320/18	DEBORA SEGLIN DE ARAÚJO	44.463.425-3

Votorantim, 23 de abril de 2018.
Maria de Fátima Rosa Machado
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

EDITAL N.º 045/2018 - SEED
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(Processo seletivo Nº001/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017 para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I, COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 07/12/2017,** nos termos do **Edital nº 111/2017** e ainda, da Resolução 021/2017-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	**Lista Geral** **DO 107º AMANDA GABRIELA RUIZ DE SOUZA** **AO 127º FERNANDA TELES DE ATAÍDE DOS SANTOS**	3 (três)
LOCAL: PÓLO UAB, Situado: Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim - SP **DATA: 03/05/2018.** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 106/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 27 de abril de 2018
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 046/2018
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
(Processo seletivo nº 001/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados para função-atividade no Processo Seletivo 001/2018 para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Especial - Classes Multifuncionais**, **COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 07/12/2017,** nos termos do **Edital nº 111/2017** e ainda, da Resolução 021/2017-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do Magistério Público Municipal para atendimento ao Mandato Judicial Nº 663.2017/001912-1.

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CLASSES MULTIFUNCIONAIS	**LISTA GERAL** DO **1º** PRISCILA NUNES CAMARGO AO 31º ROSALBINA TAVARES	01 (UMA)
LOCAL: PÓLO UAB, Situado: Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim - SP **DATA: 03/05/2018.** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 106/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
em 27 de abril de 2018.
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 047/2018
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROJETO ESPECIAL: INTERLOCUTOR EM LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Educação, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo, através do Edital 010/2018 para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I- INTERLOCUTOR EM LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais,** para a sessão de atribuição de Funções – Atividades na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INTERLOCUTOR EM LIBRAS	**DO 1º SHERIDA DE PAULA** **AO 6º PRISCILA RAMOS GARCIA**	02 (DUAS)
LOCAL: PÓLO UAB, Situado: Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim - SP **DATA: 03/05/2018.** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 006/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 27 de abril de 2018
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 047/2018
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROJETO ESPECIAL: INTERLOCUTOR EM LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Educação, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo, através do Edital 010/2018 para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I- INTERLOCUTOR EM LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais,** para a sessão de atribuição de Funções – Atividades na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INTERLOCUTOR EM LIBRAS	**DO 1º SHERIDA DE PAULA** **AO 6º PRISCILA RAMOS GARCIA**	02 (DUAS)
LOCAL: PÓLO UAB, Situado: Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim - SP **DATA: 03/05/2018.** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 006/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 27 de abril de 2018
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 048/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a LEGISLAÇÃO VIGENTE, faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento de vagas de voluntários interessados em atuar como Assistente De Alfabetização para atendimento das escolas participantes do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização a todos os estudantes regularmente matriculados no 1o ano e 2o ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (http://www.planalto.gov.br).

Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R$150,00 (cento e cinquenta) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares a ser repassado pelo FNDE diretamente às APM (Associação de Pais e Mestres) das unidades escolares, participantes do programa.

As atividades serão desempenhadas por interessados portador de curso de graduação com licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia com habilitações em Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), nos termos da Lei Municipal nº 1596/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2107/09 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Votorantim).

Na inexistência dos moldes do artigo acima, poderão ser admitidas voluntários Profissionais com curso de magistério em nível médio, portadores de licenciatura em Letras, Matemática ou alunos cursistas do curso de Pedagogia a partir do 2º (segundo) semestre letivo do referido curso.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por duas etapas: classificatória e eliminatória, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos em consonância com o item elencado no anexo IV deste edital.

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 pontos;

1.1.2 A pontuação total da análise de currículo será registrada na planilha constante no anexo IV deste edital.

1.1.3 A fase eliminatória consistirá em entrevista que, considerando o item 3.6 deste edital poderá totalizar até 05 pontos;

1.1.4 As datas e horários das entrevistas serão de responsabilidade do diretor de cada unidade escolar que entrará em contato com os candidatos voluntários interessados.

1.2. A pontuação total será registrada na planilha constante no anexo V deste edital.

1.3. A Comissão deste programa está prevista em resolução específica constituída pela Secretaria Municipal de Educação para esse processo seletivo simplificado.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.
1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final de cada Unidade Escolar.
1.6. Em caso de não haver candidatos classificados em alguma Unidade Escolar, o Assistente de Alfabetização será designado pela Secretaria Municipal de Educação.
2. DAS VAGAS
2.1. As vagas de assistentes de alfabetização serão ofertadas de acordo com a disponibilidade de cada escola, não podendo ultrapassar a 8 turmas (40h mensais) por voluntário selecionado.

	Escola	Número de turmas
1	EMEF “Prof° Abimael Carlos de Campos”	5
2	EMEF “Prof° Antonio Vicente Bernardi”	5
3	EMEF “Profª Dides Crispim A. Antonio”	9
4	EMEF “Isabel Ferreira Coelho”	5
5	EMEF “Prof° Lauro Alves de Lima”	4
6	EMEF “Maria do Rosário A. O. Campos”	5
7	EMEF “Profª Maria Luiza Jacowicz”	2
8	EMEF “Profª Mercedes Santucci”	7
9	EMEF “Prof° Oscar Bento Mariano”	6
10	EMEF “Sueli da Silva Paula”	4
11	EMEIEF “Antonio Marciano”	4
12	EMEIEF “Aurora Fontes”	2
13	EMEIEF “Profª Betty de Souza Oliveira”	5
14	EMEIEF “Prof° Candido dos Santos”	2
15	EMEIEF “Profª Célia Pieroni”	8
16	EMEIEF “Profª Edith Maganini”	5
17	EMEIEF “Gerson Soares de Arruda”	3
18	EMEIEF “Gilberto dos Santos”	3
19	EMEIEF “Helena Pereira de Moraes”	4
20	EMEIEF “Izabel Fernandes Pedroso”	5
21	EMEIEF “Lucinda Rodrigues Pereira Ignácio	5
22	EMEIEF “Maria Helena de M Scripilliti	5
23	EMEIEF “Profª Parizete J. Bressane	2
24	EMEIEF “Profª Patricia Maria dos Santos”	9
	TOTAL DE TURMAS	114

*** A ocorrência do programa nas escolas citados no quadro acima estará condicionada a regularidade na documentação e ata da APM (Associação de Pais e Mestres). A Secretaria Municipal de Votorantim se reserva no direito de encaminhar voluntários para o programa Mais Alfabetização para as unidades escolares com APMs devidamente legalizadas.

1. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP, no período de 2 a 3 de maio de 2018 no horário das 8h às 16h, nos termos do Anexo I deste Edital.
3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo de seleção de voluntário aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.
3.4. O Candidato no ato da inscrição deverá escolher 1 (uma) opção de Unidade Escolar que pretende ser assistente voluntário de acordo com o anexo I deste edital.
3.5. São requisitos para inscrever-se no processo de seleção:
a) Ser brasileiro;
b) Ter formação com licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia com habilitações em Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), nos termos da Lei Municipal nº 1596/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2107/09 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Votorantim).
c) Na inexistência dos moldes do item acima, ter curso de magistério em nível médio, ou ser portador de licenciatura em Letras ou Matemática, ou ainda se aluno cursista do curso de Pedagogia a partir do 2º (segundo) semestre letivo do referido curso.
d) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
e) Estar quite com a Justiça Eleitoral e
f) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.
3.6. São características desejáveis: Conhecimento sobre alfabetização: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.
3.7. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF;
- Currículo Vitae comprovado;
- Cópia do diploma/certificado/histórico de nível superior ou declaração do curso de Pedagogia ou certificado do curso nível médio (Magistério), e/ou Comprovante de tempo de serviço (cópia do registro ou declaração de órgão proponente)

3.8. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos no ato da inscrição.
3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do programa excluir do processo de seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
3.10. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.
3.11. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo de seleção, desde que as atribuições da atividade pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).
3.12. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar e comprovar através de laudo específico a necessidade especial que apresenta.
3.13. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo de seleção, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
3.14. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.15. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.
3.16. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

2. DOS RESULTADOS
2.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total a cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.
2.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) o candidato de maior idade;
b) o candidato com o maior nível de escolaridade
c) o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos.
4.3. A lista geral contendo os resultados deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 4 de maio de 2018, à partir das 12horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP.
4.3.1. A entrevista ocorrerá de acordo com a convocação do diretor de cada unidade escolar com base na indicação do candidato no ato da inscrição.
4.4. Haverá recurso sem efeito suspensivo contra o indeferimento da inscrição.
4.5. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão do processo de seleção, das 8:00 às 14:00 horas do dia 7 de maio de 2018.
4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
4.7. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.
4.8. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.
4.9. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.
4.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
4.11. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.
4.12. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

3. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
3.1 Competirá à Unidade Escolar realizar a convocação dos candidatos para entrevista.
3.2 Os resultados finais das entrevistas deverão ser entregues em envelope lacrado à Comissão Coordenadora, do processo de seleção do Programa Mais Alfabetização até às 12h do dia 10 de maio de 2018.
3.3 Caberá à Unidade Escolar convocar os candidatos aprovados e atribuir turmas respeitando a classificação final.
3.4 Cada assistente de alfabetização das Escolas poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.
3.5 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição, e ainda poderão ser encaminhadas as outras Unidades Escolares conforme necessidade do Programa Mais Alfabetização e interesse do candidato.

4. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO
6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização voluntário, da qual pleiteou pelo período de 06 (seis) meses, iniciados a partir de maio de 2018 e com término em novembro de 2018.
5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 07 de 22 de março de 2018 e demais documentos orientadores do Programa Mais Alfabetização.
7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo de seleção.
7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a secretaria, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).
7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Unidade Escolar, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo de seleção, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.
7.6. O assistente de alfabetização voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional irregular.
7.7. O assistente de alfabetização voluntário que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória e ficará impedido de assumir novas vagas como voluntário no corrente ano.
7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 27 de abril de 2018 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO		**Nº**
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**MUNICÍPIO:**	
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
RG e Órgão Expedidor:	**CPF:**	
ESCOLARIDADE	**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO:**
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO **QUAL?** _____		
NOME DA ESCOLA	**OPÇÃO:**	
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº ----/2018 de abertura de inscrição para o processo de seleção para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela SEED. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA: **ASSINATURA DO (A) CANDITADO (A):**		

SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTORANTIM- SP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº ----/2018** **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO**	**Nº**
NOME:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

ANEXO II

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,

Nome do(a) Voluntário(a) *(Nacionalidade)* *(Estado Civil)*

residente e domiciliado(a) no (a)_____, _____,

(Rua/Avenida) *(nº)*

_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º

(Complemento) *(Bairro)* *(Cidade)* *(UF)*

_____ carteira de identidade nº _____, _____/_____,

(Nº do CPF) *(Órgão Expedidor)* *(UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988,em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/ _____, ____ de _____ de 20____.

(Local) *(UF)*

_____

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu,_____, portador (a) do RG. Nº_____ _____, residente e domiciliado (a) na rua/av_ _____nº___, cidade de_____/_, candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário para formação pedagógica referente ao programa, em atendimento a alínea "e" do Edital nº ----/2018 e em conformidade com as legislações pertinentes.
Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

Votorantim-SP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
CRITÉRIOS AVALIATIVOS – SELEÇÃO DE VOLUTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO".

CANDIDATO (A): _____ Nº DA NSCRIÇÃO_____
RG: _____

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (ATÉ 5,0 PONTOS)
Portador de curso de graduação com licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia com habilitações em Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), nos termos da Lei Municipal nº 1596/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2107/09 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Votorantim).	2,0	
Portadores de licenciatura em Letras e/ou Matemática.	0,5	
Curso de Magistério em nível médio.	0,5	
Estudante de Pedagogia (a partir do 2º semestre do curso)	0,5	
Experiência comprovada na alfabetização séries iniciais do ensino fundamental (0,001 por dia trabalhado)	1,5	
	TOTAL	

*** Para uso da Comissão Organizadora do processo de seleção.

Votorantim, _____ de _____ de 2018.

ANEXO V
CRITÉRIOS AVALIATIVOS – SELEÇÃO DE VOLUTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO".

CANDIDATO (A): _____ Nº DA INSCRIÇÃO_____
RG: _____ PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (ANEXO IV):_____
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/_____

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre alfabetização	2,0	
Capacidade de liderança	0,5	
Capacidade de comunicação e diálogo	0,5	
Trajetória de envolvimento de participativo na comunidade	0,5	
Capacidade de mobilização, sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.	1,5	
	TOTAL	

***Para uso da Equipe Gestora (Diretor/Coordenador) e Supervisão de Ensino.**
****** A assinatura do candidato deverá ser colhida antes da Entrevista. O resultado só será conhecido, pelo candidato, na classificação final.**

Votorantim, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura da Equipe Gestora (Diretor/Coordenador e/ou Supervisor)

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação da Resolução Programa Mais Alfabetização	27/04/2018	Jornal do Município
Publicação do Edital	27/04/2018	Jornal do Município
Inscrição de Voluntários para Assistente de Alfabetização	02 a 03/05/2018	Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP
Lista geral dos inscritos deferidos e indeferidos	04/05/2018	Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP
Prazo de recurso	07/05/2018 Das 8h às 14h	Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP
Entrevista nas escolas	08 a 09/05/2018	Unidades Escolares
O resultado deverá ser protocolado, pelo Diretor na SEED.	10/05/2018 Até ás 12h	Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP
Lista da classificação final	10/05/2018 Às 16h	Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP e nas Unidades Escolares.
Atribuição dos voluntários aptos para Assistentes de Alfabetização	11/05/2018	Unidades Escolares
A Equipe Gestora deverá lavrar a atribuição em ata e a cópia ser remetida aos cuidados da Comissão Organizadora.	11/05/2018 Até às 15h.	Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP

RESOLUÇÃO 005/2018 – SEED

Institui o Programa Mais Alfabetização: Contratação de Assistente de Alfabetização no âmbito das escolas públicas municipais e dá outras providências.

TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o programa Mais Alfabetização no âmbito das escolas públicas municipais instituído pela Portaria 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018, tendo por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, aos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

Art. 2º. Para o ano de 2018, o referido programa contemplará, prioritariamente, os alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º. A convocação de interessados voluntários para atuação como **Assistente de Alfabetização** para atendimento das escolas participantes **do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO,** ocorrerá em consonância com a portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 por edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação de Votorantim publicará Edital específico de convocação de professores voluntários para as vagas de **Assistente De Alfabetização** para atendimento das escolas participantes **do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

Art. 5º. Caberá, às unidades escolares, o devido acompanhamento ao programa Mais Alfabetização, cumprimento das normas gerais para prestação de contas e devido ressarcimento aos voluntários Assistentes de Alfabetização.

Art. 6º. Fica constituída a comissão coordenadora do processo de seleção de candidatos voluntários para o **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO** de que trata esta Resolução, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

ADRIANA CORREIA DE ARAÚJO BEZERRA	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEDAGÓGICA
GISELE FERNANDES GIMENES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
ELAINE DO CARMO ROCHA	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA DE FÁTIMA ROSA MACHADO	ASSESSOR JURÍDICO
MARIANA PARRI RIBEIRO	SUPERVISOR ESCOLAR
VANELLI PIRES AMARO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I E II- SEED

Art. 7º. Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
em 27 DE ABRIL DE 2018 – LII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de Votorantim

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Trimestre / 2018 Município: VOTORANTIM

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
Receitas de Transferências	54.571.000,00	15.137.834,39
Receitas de Aplic. Financeiras	1.617.873,00	11.829,46
	56.188.873,00	15.149.663,85

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	56.188.873,00	15.149.663,85
MAGISTÉRIO (60%)	33.713.323,80	9.089.798,31

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
24.196.000,00	5.406.142,58

APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas		Retenções
15.137.834,39		5.406.142,58
Diferença (Recebido - Retido):	(GANHO) 9731691,81	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício) Valor	%	Despesa Empenhada (até o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (até o Período) Valor	%	Despesa Paga (até o Período) Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	111.952.722,29	199,24 %	14.565.345,35	96,14 %	12.321.353,62	81,33 %	9.248.104,99	61,04 %
MAGISTÉRIO	40.663.000,00	72,37 %	8.242.809,02	54,41 %	8.177.619,36	53,98 %	6.485.601,80	42,81 %
OUTRAS	71.289.722,29	126,88 %	6.322.536,33	41,73 %	4.143.734,26	27,35 %	2.762.503,19	18,23 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			14.565.345,35	96,14 %	12.321.353,62	81,33 %	9.248.104,99	61,04 %
MAGISTÉRIO			8.242.809,02	54,41 %	8.177.619,36	53,98 %	6.485.601,80	42,81 %
OUTRAS			6.322.536,33	41,73 %	4.143.734,26	27,35 %	2.762.503,19	18,23 %

Grupo Assessor Público® 19/04/2018 10:42

Angélica Yuko Ando Kaneko
Diretora de Contabilidade
CRC 1SP291566/O-6

Jessica R. Camargo Taixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Página 1 de 1

Município de Votorantim

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Trimestre / 2018 Município: VOTORANTIM

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	79.159.800,00	22.931.590,01
Transferências da União	37.795.000,00	12.039.292,68
Transferências do Estado	79.935.000,00	24.951.802,61
Total	196.889.800,00	59.922.685,30
Retenções do FUNDEB	24.196.000,00	7.398.219,00
Receitas Líquidas	172.693.800,00	52.524.466,30

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	49.222.450,00	14.980.671,33

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (Para o Exercício) Valor	%	Despesa Empenhada (Até o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (Até o Período) Valor	%	Despesa Paga (Até o Período) Valor	%
DESPESAS TOTAIS								

TOTAL	67.296.707,31	34,19 %	25.801.214,92	43,06 %	14.124.287,09	23,58 %	13.061.457,79	21,80 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.076.000,00	15,28 %	10.169.639,91	16,97 %	4.401.377,13	7,35 %	3.499.892,61	5,84 %
ENSINO FUNDAMENTAL	13.024.707,31	6,62 %	8.233.356,01	13,74 %	2.324.690,96	3,88 %	2.163.346,18	3,61 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.196.000,00	12,29 %	7.398.219,00	12,35 %	7.398.219,00	12,35 %	7.398.219,00	12,35 %
DEDUÇÕES								
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			25.801.214,92	43,06 %	14.124.287,09	23,57 %	13.061.457,79	21,80 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			10.169.639,91	16,97 %	4.401.377,13	7,35 %	3.499.892,61	5,84 %
ENSINO FUNDAMENTAL			8.233.356,01	13,74 %	2.324.690,96	3,88 %	2.163.346,18	3,61 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			7.398.219,00	12,35 %	7.398.219,00	12,35 %	7.398.219,00	12,35 %

Grupo Assessor Público® 19/04/2018 10:44

Angélica Yuko Ando Kaneko
Diretora de Contabilidade
CRC 1SP291566/O-6

Jessica R. Camargo Taixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Página 1 de 1

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 033/2018-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 3493/2017 (APENSOS 594/2011, 2481/2011, E 1054/2010 – PMV)
ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO – 2ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL:
INTERESSADO: R. R. I. LTDA.
ATO: JUÍZO DE PRELIBAÇÃO Nº 001/2018-SEF
SITUAÇÃO: RECURSO RECEBIDO, EXIGIBILIDADE SUPENSA, NOS TERMOS DO ART. 337-A, CTM. DECISÃO Nº 003/2017-SEF, 1ª INSTÂNCIA, NÃO RECONSIDERADA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA – ART. 337-B, § 2º, CTM. APÓS, À PROCURADORIA PARA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 337-B, § 3º, CTM.

PROCESSO: 539/2012 (APENSO 5094/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL:18736
INTERESSADO: T. M. P.
PREPARO: 072/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 001/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 10944/2012 (APENSO 9937/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19183
INTERESSADO: G. DE S. R. – ME
PREPARO: 073/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 243/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 11100/2012 (APENSO 9248/2012)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18791
INTERESSADO: F. R. B. S. - ME
PREPARO: 074/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 190/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 3964/2012 (APENSO 2507/2012)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19415
INTERESSADO: H. C. N – P. – ME.
PREPARO: 075/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 084/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 12765/2012 (APENSO 11982/2012)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15452
INTERESSADO: BR 363 I. E C. DE C. LTDA – EPP
PREPARO: 076/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 285/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 10608/2012 (APENSOS 7004/2011 E 6113/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18813
INTERESSADO: H. C. N – P. – ME.
PREPARO: 077/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 198/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 4810/2012 (APENSO 9947/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17421
INTERESSADO: N. L. A. DE M. F. - ME
PREPARO: 078/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 096/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 10792/2012 (APENSO 5356/2012)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19740
INTERESSADO: I. M. A. R. - ME
PREPARO: 079/2018-DDFT
ATO: DECISÃO Nº 016/2018-SEF; TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA Nº 071/2018-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA, EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDO O AIIM N° 180/2012-FT E OS CRÉDITOS NELE CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 229,05 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO NÃO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO – ART. 332-A, § 3º, CTM, BEM COMO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – ART. 332, § 6º, CTM. IMPOSSIBILIDADE DE RECURSO QUANTO AO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 332, § 5º, CTM. DETERMINADO, AINDA, O ENVIO DOS DÉBITOS À INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 10984/2012 (APENSO 4164/2012)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19622
INTERESSADO: M. M.
PREPARO: 080/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 175/2012-FT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO EM 1º INSTÂNCIA, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA DE FORMA PRELIMINAR. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C, P.Ú. C/C ART. 335-E, AMBOS DO CTM.

PROCESSO: 9740/2012
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17564
INTERESSADO: C. I. DE C. DE C. LTDA.
PREPARO: 081/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS REFERENTES AO ISSQN SOBRE SERVIÇOS TOMADOS DE CONCRETAGEM. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E DO CTM.

PROCESSO: 4203/2012
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1000182
INTERESSADO: P. S. & S. T.
PREPARO: 082/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS REFERENTES AO ISSQN. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E DO CTM.

PROCESSO: 3633/2012
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1000182
INTERESSADO: P. S. & S. T.
PREPARO: 083/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS REFERENTES AO ISSQN. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E DO CTM.

PROCESSO: 12794/2012 (APENSO 7061/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18956
INTERESSADO: T. DE O. S. C. V. ME.
PREPARO: 084/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 249/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 5246/2012 (APENSO 9413/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17267
INTERESSADO: P. C. E R. C. LTDA - ME.
PREPARO: 085/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 127/2012-FT
SITUAÇÃO: PEÇA INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA, NOS TERMOS DA LEI. DETERMINADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C DO CTM, OU SEJA, APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: 1449/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21674
INTERESSADO: EME. E. E C. LTDA.
ATO: DECISÃO Nº 017/2018-SEF.
OFÍCIO: Nº 026/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: DETERMINADO O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM D.A., CPD Nº 366069, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DO CRÉDTIO TRIBUTÁRIO PELO RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO, ART. 156, I, CTN. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFES-TAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 27 DE ABRIL DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 111/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0088/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	J.S.C.	7494	Fabric. de Prod. Alimentícios
0392/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	E.I.C.V.	13404	Ind. e Com. de Art. do Vestuário
1916/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	L.P.I.C.P.	19285	Ind. e Com. de Peças e Confecções de Moldes
4696/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	E.I.C.V.	24460	Com. de Art. do Vestuário
4921/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	S.D.P.A.G.	24777	Distribuidora de Prod. Alimentícios
4979/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	F.M.S.	24846	Fabric. de Art. de Serralheria
5851/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	N.J.S.	25940	Cabeleireira
0178/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	A.J.S.M.	10536	Bar e Mercearia
1177/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	M.M.R.	17195	Representante Comercial
1512/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	O.F.S.B.	18213	Prod. Teatral Ensino de Artes Cênicas
1546/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	D.V.	18326	Oficina Mecânica
2385/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	E.A.S.	20426	Serviços de Entrega Rápida
2506/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	G.N.	20752	Comércio de Produtos Alimentícios
3179/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	E.E.C.	22104	Comércio de Embalagens e Água
3886/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	A.M.R.T.	23250	Serviços de Topografia
5745/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	A.A.A.	25815	Instrutor de Artes Marciais
0361/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	A.M.S.	13099	Com. Amb. de Formul e Impressos e Moto Boy
0491/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	S.C.E.M.M.	14080	Com. de Supr. e Equip. de Informática
1135/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	E.O.S.T.	17059	Transporte Rodoviário de Cargas
2006/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	A.C.I.	19485	Fabric. de Equip. Eletrônico
0703/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	G.R.A.O.	15408	Serviços de Taxi
1116/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	J.T.C.	17011	Transporte Rodoviáario de Cargas
1414/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	I.L.A.S.	17948	Limpeza e Conservação em Prédios
3418/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	E.P.L.	22529	Comércio de Mat. Elétrico
4143/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	R.A.O.F.	23648	Ativ. de Condicioamento Físico
4159/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	K.S.C.C.	23670	Obras de Acab. em Gesso
4814/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	L.C.	24620	Obras de Acab. em Gesso
4925/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	C.M.S.	24781	Reprentante Comercial
0981/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	C.E.A.L.	16246	Templo Religioso
1539/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	D.C.A.B.F.	18298	Comércio de Bebidas
1805/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	S.E.R.	18991	Fabric. de Móveis
1931/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	S.T.L.F.	19317	Serviços de Enterga Rápida
4271/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	B.C.H.L.A.	23833	Marketing Direto
5089/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	V.P.C.M.	24991	Fabric. de Móveis
0312/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	J.M.S.	12678	Cabeleireiro e Estética
1115/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	C.M.	17009	Instal. e Manut. Elétreica
3608/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	V.B.	22854	Confecção de Peças do Vestuário
4048/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	K.C.O.S.	23505	Artesã
4249/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	C.L.R.	23847	Serv. de Arquitetura e Engenharia
4486/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	A.A.O.V.	24155	Com. de Art. de Tapeçaria
1233/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	P.L.N.	17363	Venda de Marmitex
1640/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	C.B.R.	18550	Tratamento de Beleza em Geral
1719/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	C.P.R.	18768	Tratamento de Beleza e Relax. em Geral
5035/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	E.L.V.	24922	Fabr. de Suspiros e Prod. de Confeitaria
6125/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	R.S.	26247	Recup. de Mat. Plásticos
4572/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	F.A.P.	24274	Com. de Art. do Vestuário
4628/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	N.D.	24367	Com. de Alho e Condimento e Especearias
5080/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	A.P.D.	24977	Serv. de Reboque e Transporte de Cargas
0819/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	M.D.S.A.	15842	Com. de Peças e Serv. de Auto Mecânica
0867/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	O.Q.	16003	Bar
1181/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	N.S.	17212	Com. de Variedades e Art. de Papelaria
2822/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	J.F.L.	21383	Motoboy
5693/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	J.C.L.O.	25751	Alug, Repar. e Manut. de Mesas de Sinuca
6091/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	L.S.B.A.	26209	Com. de Art. do Vestuário
6317/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	C.S.A.	26516	Apoio de Assist. A Paciente
5909/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.B.C.	26007	Serviços de Escritório
1868/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	N.M.J.M.C.	19147	Com. de Art. do Vestuário
0603/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.A.R.V.	14836	Bar e Mercearia
2433/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	E.S.	20578	Salão de Cabeleireiro
2181/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	D.R.L.	19887	Fornecimento de Alimentos
3412/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	F.G.	22521	Serv. de Construção e Pintura
4161/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	E.M.S.B.	23674	Manut. e Repapar. de Bombas
1129/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	T.K.	17043	Bar e Mercearia
0874/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	H.F.L.M.	16038	Com. de Art. de Armarinho
1479/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.C.A.	18124	Cabeleireiro
1441/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.G.S.W.P.	18025	Academia de Ginástica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 112/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4248/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	V.C.A.B.	23799	Organização de Festas
0464/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	P.C.	13877	Comércio de Roupas
3834/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	A.O.P.	23180	Obras de Alvenaria
4463/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	C.E.O.	24119	Obras de Alvenaria
5356/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	T.B.C.E.	25314	Comércio de Equip. de Informática
5598/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	T.M.F.V.S.	25598	Ativ. Médica Ambulatorial
6209/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	A.R.K.C.C.E.	26393	Construção de Edifícios
6243/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	M.L.E.B.	26434	Serviços Domésticos
0774/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	S.F.M.E.M.G.	15650	Fabr. de Estruturas Metálicas
1365/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	S.S.I.E.	17778	Com. de Equip. p/ Escritório
1871/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	J.S.O.C.C.	19152	Com. de Ferragens e Ferramentas
6310/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	J.F.C.A.	26509	Apoio e Assist. A Paciente
0773/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	M.A.F.J.	15649	Com. de Utilidades e Brinquedos
2291/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	A.S.C.	20168	Serviços de Entrega Rápida
2829/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	I.C.	21396	Comércio de Art. do Vestuário
3572/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	G.M.S.S.R.M..G.	22795	Serv. de Recuperação de Materiais
5580/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	E.M.L.	25576	Com. de Prod. Farmacêuticos
4083/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	C.C.O.	23555	Repar. e Manut. de Equip. Eletroeletrônico
4821/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	I.R.G.	24631	Manicure e Pedicure
2786/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	L.S.D.	21299	Obras de Alvenaria
1220/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	I.V.M.C.	17317	Confecção de Peças do Vestuário
0750/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	J.S.A.	15599	Com. de Andaimes
4610/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	E.M.B.	24332	Escritório Administrativo
5465/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	P.F.S.	25439	Serv. de Repar. Mecânica
1447/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	I.F.L.	18038	Confecção de Peças de Vestuário
4539/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	G.M.C.S.	24228	Comércio de Material Elétrico

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 113/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos abaixo relacionados que seriam vistoriados, encontravam-se fechados, não sendo possível a realização da vistoria do local.

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
3427/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	K.L.E.	22541	Comércio de Materiais Elétricos
2760/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	M.R.J.	21244	Transporte de Cargas
6333/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.C.A.M.J.	26535	Transporte de Cargas
5729/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	S.T.	25793	Com. de Art. do Vestuário
5573/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.L.M.	25565	Com. de Equip. de Informática
4659/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	D.G.T.E.	24416	Transporte Municipal
3332/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	L.P.C.G.	22385	Preparação de Documentos
1045/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	E.C.A.	16747	Assistência Social

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 114/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
095/2018-FP/DDFT/SEF	19/04/2018	F.C.	não possui	Calderaria
096/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	D.R.G.G.	não possui	Bar e Mercearia
097/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	D.H.	não possui	Tapeçaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 115/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que encontra-se em funcionamento neste local:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
228/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	R.B.C.	17194	2204/2018	Restaurante e Lanchonete
231/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	R.M.A.M.V.	22903	3633/2018	Manut. Mecânica e Com. Peças

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 116/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os locais vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que não há evidencia de atividade comercial:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
243/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	N.C.	não possui	3592/2018	Aluguel de Imóvel

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 117/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
229/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	G.M.S.R.M.	22795	1821/2018	Sel. e Rec. de Metais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 118/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
232/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	M.R.S.C.	23447	1004/2018	Construção de Edifiios
233/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	M.L.E.B.	26434	0488/2018	Serviços Domésticos
234/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	C.E.O.	24119	2237/2018	Obras de Alvenaria
235/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	A.S.C.	20168	0862/2018	Serviços de Entrega Rápida
236/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	A.O.P.	23180	1307/2018	Obras de Alvenaria
237/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	S.R.N.	22774	1846/2018	Mercearia
238/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	G.P.S.	18254	1393/2018	Promoção de Vendas
239/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	N.N.C.	15581	1071/2018	Com. de Vestuário e Calçados
240/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	L.F.C.B.	24483	1077/2018	Lanchonete
241/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	M.P.	15862	0508/2018	Com. de Bijuterias
242/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	V.A.C.	21827	2466/2018	Construção Civil
244/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.S.	21381	0451/2018	Com. de Prod. Alimentícios
245/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	S.T.D.	24644	0502/2018	Com. de Roupas e Acessórios
246/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.L.B.	24411	0575/2018	Obras de Acab. da Construção
247/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.B.L.	16236	0787/2018	Amb. Salgados e Caldo de Cana
248/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.B.A.S.	17460	1155/2018	Prom. e Desenv. Profissional
249/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	E.C.C.	22670	0730/2018	Instal. e Manut. Elétrica
250/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	M.L.C.	26928	1020/2018	Com. de Brinquedos
251/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	V.A.T.	23933	2183/2018	Com. de Art. do Vestuário
252/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	M.A.F.J.	15649	2760/2018	Com. de Util. Doméstica
253/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	N.F.C.	4770	1842/2018	Bazar e Armarinhos
254/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	M.B.O.L.	26188	1337/2018	Ensino de Arte e Cultura
255/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	E.F.R.	24876	1088/2018	Com. de Art. do Vestuário
256/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.M.F.S.	24796	1020/2018	Comércio de Cosméticos
257/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	S.C.P.F.E.	21801	2135/2018	Com. de Ferramentas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 119/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa o estabelecimento vistoriado abaixo relacionado, que após notificado não regularizou sua atividade, sendo assim autuado por funcionamento irregular, estabelecimento sem a devida licença emitida pela Administração Pública Municipal I:.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
230/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	D.L.S.	não possui	Serraheria e Calha

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 120/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIS	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
185/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	M.R.S.C.	23447	1004/2018	Construção de Edifiios
186/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	M.L.E.B.	26434	0488/2018	Serviços Domésticos
187/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	C.E.O.	24119	2237/2018	Obras de Alvenaria
188/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	A.S.C.	20168	0862/2018	Serviços de Entrega Rápida
189/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	A.O.P.	23180	1307/2018	Obras de Alvenaria
190/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	S.R.N.	22774	1846/2018	Mercearia
191/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	G.P.S.	18254	1393/2018	Promoção de Vendas
192/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	N.N.C.	15581	1071/2018	Com. de Vestuário e Calçados
193/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	L.F.C.B.	24483	1077/2018	Lanchonete
194/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	M.P.	15862	0508/2018	Com. de Bijuterias
195/2018-FP/DDFT/SEF	23/04/2018	V.A.C.	21827	2466/2018	Construção Civil
197/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.S.	21381	0451/2018	Com. de Prod. Alimentícios
198/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	S.T.D.	24644	0502/2018	Com. de Roupas e Acessórios
199/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.L.B.	24411	0575/2018	Obras de Acab. da Construção
200/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.B.L.	16236	0787/2018	Amb. Salgados e Caldo de Cana
201/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	A.B.A.S.	17460	1155/2018	Prom. e Desenv. Profissional
202/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	E.C.C.	22670	0730/2018	Instal. e Manut. Elétrica
203/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	M.L.C.	26928	1020/2018	Com. de Brinquedos
204/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	V.A.T.	23933	2183/2018	Com. de Art. do Vestuário
205/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	M.A.F.J.	15649	2760/2018	Com. de Util. Doméstica
206/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	N.F.C.	4770	1842/2018	Bazar e Armarinhos
207/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	M.B.O.L.	26188	1337/2018	Ensino de Arte e Cultura
208/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	E.F.R.	24876	1088/2018	Com. de Art. do Vestuário
209/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	J.M.F.S.	24796	1020/2018	Comércio de Cosméticos
210/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	S.C.P.F.E.	21801	2135/2018	Com. de Ferramentas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 121/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que encontra-se em funcionamento neste local:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
181/2018-FP/DDFT/SEF	18/04/2018	R.B.C.	17194	2204/2018	Restaurante e Lanchonete
184/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	R.M.A.M.V.	22903	3633/2018	Manut. Mecânica e Com. Peças

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 122/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
182/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	G.M.S.R.M.	22795	1821/2018	Sel. e Rec. de Metais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 123/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os locais vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que não há evidência de atividade comercial:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
196/2018-FP/DDFT/SEF	24/04/2018	N.C.	não possui	3592/2018	Aluguel de Imóvel

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 124/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa o estabelecimento vistoriado abaixo relacionado, que após notificado não regularizou sua atividade, sendo assim autuado por funcionamento irregular, estabelecimento sem a devida licença emitida pela Administração Pública Municipal:.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
183/2018-FP/DDFT/SEF	20/04/2018	D.L.S.	não possui	Serralheria e Calha

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 125/2018- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa o estabelecimento vistoriado abaixo relacionado, que após notificado não regularizou sua atividade, sendo assim autuado por não possuir inscrição municipal.

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
021/2018-FP/DDF/SEF	20/04/2018	D.L.S.	não possui	Serralheria e Calha

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 023/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 1183/2011
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131625207340000040
INTERESSADA: P. T. DE M.
SITUAÇÃO: EM VIRTUDE DO NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO OFÍCIO Nº 346/2012-SR/DDF E NO COMUNICADO Nº 428/2013-FT/DDF/SR, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2036/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: J. C. DA C.
CPF/CNPJ: 298.940.028-11
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131237900670000010
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IPTU
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 171,70 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 189,60 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 28,70 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PROCESSO: 2372/2018
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2038/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: D. F. DA C.
CPF/CNPJ: 367.286.568-04
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123527706030000030
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IPTU
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 138,92 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 196,79 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 57,87 (CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PROCESSO: 8256/2012
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 022/2018-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026572019700000106.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: D. M. E S. R. DE C. M.
C.N.P.J./C.P.F.: 034.604.558-45.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: TSP/COLETA DE LIXO 2018. PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO CARNÊ Nº 1018007237 - PARCELA ÚNICA. (APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R$ 182,76 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 45,6797 UFV*. * POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO PARA O NOVO LANÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2018, EM FACE DA REVISÃO EFETUADA E O CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

PROCESSO: 2471/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 214/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: D. E. E C. LTDA
CNPJ: 47.660.105/0001-30
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: M. F. P.
CPF: 304.912.468-70
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: P. M. M. P.
CPF: 382.579.878-54
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA OTILIA MORELLI, 192 – JARDIM SIMONE – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.115-520
ENGENHEIRO: R. G. DE A.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5069032581
CPF: 319.640.038-73
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 1325292061100000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 1325292061100000030, SITUADO À RUA FRANCISCO PÉCORA – QUADRA C – LOTE 09 – RESIDENCIAL GIARDINO DI VENETO – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 17.475 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2471/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FRANCISCO PÉCORA – QUADRA C – LOTE 09 – RESIDENCIAL GIARDINO DI VENETO – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 240,87 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 184,38 M² - **TESTADA:** 15,07 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.455,04 (MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 19.920,10 ALÍQUOTA 5%	R$ 996,01
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.829,84 ALÍQUOTA 5%	R$ 141,49
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (RESIDENCIAL)	R$ 175,79
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 120,56
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 1.455,04**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2192/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 215/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. R. S. U. V. E. I. LTDA
CNPJ: 10.990.541/0001-68
PROPRIETÁRIO: A. E. I. LTDA
CPF: 18.444.936/0001-77
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: B. P.
CPF: 386.341.348-22
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: B. L. R. P.
CPF: 347.319.058-69
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRAVO PLAÇA, 100 – CASA 59 – IPATINGA – SOROCABA/SP – CEP: 18.050-383
ARQUITETO: R. O. DE S.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: A104148-7 - **CPF**: 280.046.178-08
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 131437904420000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131437904420000010, SITUADO À ALAMEDA ARAUCÁRIA – QUADRA K – LOTE 15 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANDA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.999 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2192/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ARAUCÁRIA – QUADRA K – LOTE 15 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANDA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 357,68 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 324,88 M² - **TESTADA:** 13,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.317,15 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 52.658,00 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.632,90
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.986,21 ALÍQUOTA 5%	R$ 249,31
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (RESIDENCIAL)	R$ 309,75
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 104,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 3.317,15**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2940/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 229/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: J. DA C. DE S.
CPF: 165.454.608-97
POSSUIDOR A JUSTO TÍTULO: A. C. C. DE S.
CPF: 390.498.688-00
POSSUIDOR A JUSTO TÍTULO: P. L. C. DE S.
CPF: 931.178.848-15
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: N. C. DA S.
CPF: 278.712.438-02

CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. SANTO ANTONIO, 892 – BL. 1A – APTO. 114 – BARRA FUNDA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.114-345
ENGENHEIRO: D. C. R.
CREA/SP: 5069940048 - **CPF**: 219.789.118-90
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 026846009200000110
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO (DUAS UNIDADES) DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026846009200000110, SITUADO À RUA RODRIGUES MACEDO – DOMINGUINHO – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 22.113 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2940/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA RODRIGUES MACEDO – DOMINGUINHO – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 134,20 M²
CASA 01: 67,27 M² - CASA 02: 66,93 M² - **TESTADA:** 9,55 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.053,47 (MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 14.498,74 ALÍQUOTA 5%	R$ 724,94
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.059,68 ALÍQUOTA 5%	R$ 102,98
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 127,95
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 76,40
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 1.053,47**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 1714/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 135/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: R. E. I. E P. LTDA
CNPJ: 21.340.164/0001-38
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: L. F. S.
CPF: 404.527.618-16
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA BELARMINO GONÇALVES ROSA, 23 – JD. VERA CRUZ – SOROCABA/SP – CEP: 18.050-060
ARQUITETO: D. B.
CAU: A52956-7 - **CPF**: 116.232.808-85
ENGENHEIRO: O. T.
CREA/SP: 5061097010 - **CPF**: 760.268.848-15
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133620809650000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133620809650000030, SITUADO À ALAMEDA MONTREAL – QUADRA AI3 – LOTE 09 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 2 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.417 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1714/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA MONTREAL – QUADRA AI3 – LOTE 09 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 2 – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 462,51 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 526,60 M² - **TESTADA:** 15,53 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.319,30 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 85.353,68 ALÍQUOTA 5%	R$ 4.267,68
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 8.082,18 ALÍQUOTA 5%	R$ 404,11
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 502,07
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 124,24
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 5.319,30**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 1954/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 148/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M. P. E. I. LTDA
CNPJ: 11.117.882/0001-96
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: F. D. C.
CPF: 362.162.668-96
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SARA VIEIRA DE CAMPOS, 300 – VILA GARCIA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.112-240
***ARQUITETO:** R. T. B.
RESPONSÁVEL – ART. 208, §2º, E ART. 149, § 2º, VIII, AMBOS DO CTM
CAU: A56306-4 - **CPF**: 279.595.538-10
* PROFISSIONAL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO SOB INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20761
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 123611404180000020

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123611404180000020, SITUADO À RUA SALVADOR ANTONIO DA SILVA – QUADRA A – LOTE 08 – JARDIM NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.577 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1954/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SALVADOR ANTONIO DA SILVA – QUADRA A – LOTE 08 – JARDIM NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 190,50 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 50,00 M²
COBERTURA DESMONTÁVEL A CONSTRUIR: 15,65 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 65,65 M² - **TESTADA:** 25,93 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 670,16 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.527,49 ALÍQUOTA 5%	R$ 326,37
	*ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 62,59
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 207,43
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 617,60**

*DEIXA-SE DE COBRAR ISS DA ENGENHARIA TENDO EM VISTA QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO É ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO SOB INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20761
NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 1557/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 161/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: O. E. I. S. LTDA
CNPJ: 07.660.606/0001-00
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: I. N. S.
CPF: 220.995.908-00
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 162/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M. P. E. I. LTDA
CNPJ: 11.117.882/0001-96
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: P. R. DA S. C.
CPF: 366.288.928-59
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: J. L. M. DA S.
CPF: 428.763.238-93
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DEVELIS, 165 – ALTOS DE VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.113-821
ENGENHEIRO: A. DOS S. F.
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5061203847 - **CPF**: 261.181.568-24
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 123614601500000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123614601500000010, SITUADO À RUA WALDEVINO CARDOSO – QUADRA D – LOTE 13 – JARDIM NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.645 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 263/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA WALDEVINO CARDOSO – QUADRA D – LOTE 13 – JARDIM NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP,
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 81,95 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 616,61 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 8.853,74 ALÍQUOTA 5%	R$ 442,69
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.257,76 ALÍQUOTA 5%	R$ 62,89
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 33,84
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 616,61**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 1710/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 133/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: D. E. E C. LTDA
CNPJ: 47.660.105/0001-30
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: D. DO N. F.
CPF: 379.081.478-44
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: P. DE M. F.
CPF: 310.803.818-48
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO BENEDITO REIS, 247 – CASA 01 – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.117-370
ARQUITETO: A. A. DA S.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: A50848-9 - **CPF**: 212.996.198-35
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 132610600790000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132610600790000010, SITUADO À RUA JOSÉ CARLOS PEDRICO, 652 – QUADRA D – LOTE 11 – RESIDENCIAL GIARDINO DI VENETO – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 17.493 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1710/2018.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ CARLOS PEDRICO, 652 – QUADRA D – LOTE 11 – RESIDENCIAL GIARDINO DI VENETO – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 175,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 157,90 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.294,26 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 20.613,81 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.030,69
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.423,43 ALÍQUOTA 5%	R$ 121,17
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 65,20
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 1.294,26**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 1720/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 178/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: C. DE A. M.
CPF: 182.301.888-23
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: F. A. DA R.
CPF: 318.568.988-73
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: A. S. C. DA R.
CPF: 375.077.698-95
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LAURO ROBERTO FOGAÇA, 76 – VILA IRINEU – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.114-613
ENGENHEIRO: C. R. M. DA S. F.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5070120910 - **CPF**: 363.476.728-63
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 141248607940000050
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141248607940000050, SITUADO À RUA AURELIANO DOS SANTOS, 35 – QUADRA E – LOTE 03 – RESIDENCIAL MONTE VERDE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.561 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1720/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA AURELIANO DOS SANTOS, 35 – QUADRA E – LOTE 03 – RESIDENCIAL MONTE VERDE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 151,99 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 51,00 M² - **TESTADA:** 7,60 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 417,69 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.509,95 ALÍQUOTA 5%	R$ 275,50
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 782,74 ALÍQUOTA 5%	R$ 39,14
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 21,06
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 60,80
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 417,69**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2001/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 182/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: C. DE C.
CPF: 112.303.438-90
PROPRIETÁRIO: D. D. A. C.
CPF: 110.360.468-58
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: C. A. C. DOS S.
CPF: 406.662.178-31
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ELVIRA CORREA GOMES, 301 – ITAPEVA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.117-485
ENGENHEIRO: M. C. N.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5060584496 - **CPF**: 160.184.288-06
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 134212102540000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134212102540000010, SITUADO À RUA SINÉSIO DOS SANTOS – QUADRA J – LOTE P/17 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 22.506 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2001/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SINÉSIO DOS SANTOS – QUADRA J – LOTE P/17 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 44,00 M² - **TESTADA:** 6,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 358,82 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.753,69 ALÍQUOTA 5%	R$ 237,68
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 675,31 ALÍQUOTA 5%	R$ 33,77
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 18,17
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 48,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 358,82**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2546/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 196/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. E. I. V. A. II LTDA
CNPJ: 20.259.900/0001-65
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: C. H. DE A.
CPF: 259.987.918-35
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: A. C. D.
CPF: 343.497.338-92
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA, 20 – VILA NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.113-510
ENGENHEIRO: T. S. L.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5062483587 - **CPF**: 323.309.638-07

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 141248803130000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.° 141248803130000020, SITUADO À RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA – QUADRA A – LOTE 42 – RESIDENCIAL VALE AZUL II – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.213 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2546/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA – QUADRA A – LOTE 42 – RESIDENCIAL VALE AZUL II – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 159,73 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 136,29 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.201,36 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 17.792,63 ALÍQUOTA 5%	R$ 889,63
	*ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.091,76 ALÍQUOTA 5%	R$ 104,59
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 129,94
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 1.201,36**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 27 DE ABRIL DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 053/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
296/2018	IMPERIAL ODONTO LTDA	27061	DEFERIDO
1544/2018	MONTBELLE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	27085	DEFERIDO
3079/2018	TH2 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	17549	DEFERIDO
3204/2018	ALEX CESAR DE MENEZES 28086456862	23585	DEFERIDO
3311/2018	GABRIELA CILENTO CONTI MONTENEGRO 29355954832	27067	DEFERIDO
3338/2018	ALEX QUEIROZ IVANOW 39242670812	23520	DEFERIDO
3366/2018	SILVIA ANDREA DOS SANTOS PIRES 17836461874	27059	DEFERIDO
3368/2018	DANIEL DIAS DE LIMA 30414112881	27060	DEFERIDO
3397/2018	RONALDO TOLLEDO CONSTACA 16736343895	27068	DEFERIDO
3399/2018	EVITAFIELD SOUSA DO NASCIMENTO 02313347885	27069	DEFERIDO
3401/2018	MICHELE APARECIDA DE AGUIAR ANTUNES 42406881830	27070	DEFERIDO
3405/2018	LISBETE CAMARGO CAVICHIOLI 31003205810	27071	DEFERIDO
3408/2018	HIGOR ROGERIO DE MORAES SANTUCCI 41314568850	27072	DEFERIDO
3415/2018	EMERSON SILVA DA ROCHA 22056517817	27079	DEFERIDO
3420/2018	ALEX SAMPAIO MARTINS 42935310845	27073	DEFERIDO
3429/2018	ROGERIO PIRES DA SILVA	27076	DEFERIDO
3430/2018	ROSA APARECIDA RANGEL PEREIRA 51314169149	27080	DEFERIDO
3431/2018	PEDRO AUGUSTO VIEIRA EIRELI	27064	DEFERIDO
3442/2018	MCI PACHECO E SILVA COMERCIO DE ROUPAS	27065	DEFERIDO
3459/2018	Q'BELLE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	27066	DEFERIDO
3461/2018	WHENDRA D'MARIA LIMA VERAS RIBEIRO 02417733340	27081	DEFERIDO
3464/2018	ROBERTO RIBEIRO	27062	DEFERIDO
3471/2018	AGUINALDO CAMPOS	27063	DEFERIDO
3497/2018	LUCAS FRANCISCATO SANTOS 06470678629	27082	DEFERIDO
3499/2018	LAUREN DIAS 45518988800	27083	DEFERIDO
3507/2018	JESSICA EDYLAINE PAULO GIMENEZ 23604199867	27084	DEFERIDO
3517/2018	MARIA DE FATIMA ROSA RUI 93104065853	27086	DEFERIDO
3530/2018	MERIO DAMASCENO SOUZA	27074	DEFERIDO
3540/2018	ANDRE RICARDO AUGUSTO 21750828812	27087	DEFERIDO
3546/2018	GLACEADOS SOROCABA EIRELI	27078	DEFERIDO
3547/2018	NIVALDO MIGUEL DA COSTA	27075	DEFERIDO
3555/2018	DIRCE FERNANDES COVACINE 03055509854	27088	DEFERIDO
3556/2018	S.ALVES ASSISTENCIA TECNICA	27077	DEFERIDO
3567/2018	SERGIO ROBERTO PEDRO	27089	DEFERIDO
3573/2018	DIEGO DA COSTA MACHADO 38452379889	27090	DEFERIDO
3575/2018	SIMONE MOREIRA DE SOUZA FERREIRA 25893010817	27091	DEFERIDO
3577/2018	WELLINGTON WILSON DOBLINS DE CRISTO ELETRONICOS	27092	DEFERIDO
3600/2018	RAFAEL DE ANDRADE	27093	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 294/2018** ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 27 de abril 2018
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 294/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162 e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos) dar-se-á em **28/05/2018** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela **R$ 60,01** (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também **prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 28/05/2018
1ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/05/2018
2ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/06/2018
3ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 30/07/2018
4ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/08/2018
5ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/09/2018
6ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/10/2018
7ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/11/2018
8ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/12/2018

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em **28 de dezembro de 2018** (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, e acrescidos de multa e juros de mora contados a partir de **28/05/2018.**
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.
Votorantim, 27 de abril de 2018.
PLINIO GEMINIANI CAMPOS
Agente Fazendário
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE (R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S. (R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL (R$)
27061	2018004549	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	174,37	10,80	571,00
27062	2018004547	76,27	76,27	0,00	0,00	400,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	563,79
27063	2018004550	76,27	76,27	0,00	0,00	400,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	563,79
27064	2018004551	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	892,42
27065	2018004552	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	892,42
27066	2018004553	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	511,05
27074	2018004546	76,27	76,27	0,00	0,00	400,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	563,79
27075	2018004554	76,27	76,27	0,00	0,00	400,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	563,79
27076	2018004555	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	396,64
27077	2018004556	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27078	2018004557	152,55	238,36	0,00	476,71	0,00	114,41	0,00	42,60	315,81	10,80	1.351,24
27085	2018004558	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	472,91
27089	2018004548	76,27	76,27	0,00	0,00	400,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	563,79
27092	2018004559	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	396,64
27093	2018004560	76,27	76,27	0,00	0,00	400,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	563,79

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 054/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	I.M.	SITUAÇÃO
2797/2018	ROBERTA MODAS, BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME	17210	DEFERIDO
2885/2017	FD ENGENHARIA E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI - ME	23139	DEFERIDO
3043/2018	CLÉLIA FERNANDES DIOGO DE ARAUJO 34281388800	22353	DEFERIDO
3361/2018	VALDEMIR FRANCISCO DE ANDRADE VOTORANTIM - ME	18316	DEFERIDO
3435/2018	MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	13015	DEFERIDO
3460/2018	RODRIGO JOSÉ RUBERTI & CIA LTDA	19940	DEFERIDO
3494/2018	GBV CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	21455	DEFERIDO
3518/2018	ELAINE APARECIDA GOMES DA SILVA	15603	DEFERIDO
3549/2018	ACADEMIA FORT GYM EIRELI	21930	DEFERIDO
3585/2018	RODRIGO MADUREIRA CROZERA	25127	DEFERIDO
3614/2018	TONCHE & TONCHE CASA DE CARNES E MERCEARIA LTDA - ME	20736	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº **295/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL Nº **056/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº **294/2018**, ANEXA AO EDITAL Nº **053/2018-SCF/DDLC/SEF,** TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 055/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1328/2018	LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORAS LTDA	23506	DEFERIDO
1498/2018	MERQUIDES MANOEL FILHO	25740	DEFERIDO
1509/2018	ESTELA SILVA DOS SANTOS	19519	DEFERIDO
1532/2018	MIRIAN CREMONINI GUIMARÃES	16172	DEFERIDO
1760/2018	GIULIANA GUAZZELLI SANTOS	24989	DEFERIDO
3047/2018	DISLAINE HELENA - ME	22528	DEFERIDO
3334/2018	RKP FOMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP	24614	DEFERIDO
3385/2018	JUAREZ RAMOS SOARES - ME	23948	DEFERIDO
3418/2018	SAMANTA PAULI AMORIM	22540	DEFERIDO
3427/2018	ROSA MARIA NORONHA DE AGUIAR OLIVEIRA	26849	DEFERIDO
3434/2018	MERCADINHO JARDIM ARCHILA LTDA - ME	7543	DEFERIDO
3440/2018	ALINE TOSHIKO YABIKU	24190	DEFERIDO
3446/2018	JULIANE APARECIDA VASCO 35755153876	25217	DEFERIDO
3500/2018	JOSE CARLOS EVARISTO RIBEIRO	25459	DEFERIDO
3561/2018	DANIEL DIAS DE LIMA	24455	DEFERIDO
3609/2018	ADILSON OLIVEIRA SANTOS ME	13452	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE O CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS E QUE AS EMPRESAS, EXCETO "MEI", COM BAIXA JURÍDICA NO PRESENTE EXERCÍCIO, DEVERÃO RECOLHER INTEGRALMENTE O VALOR DO CARNÊ DE TAXAS DE LICENÇA 2018, (ARTIGOS 185, 185A E 190 DA LEI 1602/2001 – CTM). AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 295/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL Nº **056/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 056/2018 SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, da Diretoria de Lançamento e Cadastros – SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A, 190, §2º e 308, VI, todos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 295/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO -EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referente às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e o vencimento desses tributos dar-se-á em **28/05/2018.**
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias em quaisquer parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 3361/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 18316
CONTRIBUINTE: V. F. A. V. - ME
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA HOR. ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040032	76,27	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	263,15

PROCESSO: 3079/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17549
CONTRIBUINTE: TH2 A. E. LTDA - ME
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA HOR. ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040033	38,14	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	225,02

PROCESSO: 2797/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17210
CONTRIBUINTE: R. M. B. P. LTDA - ME
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA HOR. ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040034	0,00	0,00	0,00	0,00	190,69	0,00	0,00	10,80	201,49

PROCESSO: 2885/2017
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 23139
CONTRIBUINTE: FD E. S. I. EIRELI - ME
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA HOR. ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040035	38,14	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	225,02

PROCESSO: 3435/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13015
CONTRIBUINTE: M. S. C.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA HOR. ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040049	76,27	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	263,15

PROCESSO: 3518/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 15603
CONTRIBUINTE: E. A. G. S.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040051	38,14	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	225,02

PROCESSO: 3440/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 24190
CONTRIBUINTE: A. T. Y.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO: JAN. A ABR./2018

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040052	0,00	61,02	0,00	95,18	0,00	0,00	0,00	19,44	175,64

Votorantim, 27 de abril de 2018.
PLINIO GEMINIANI CAMPOS
Agente Fazendário
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 057/2018 SCF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Finanças, torna público, pelo presente edital, aos interessados em participar como ambulantes na área externa durante a **103ª Festa Junina de Votorantim**, o que segue:

I. Da Participação

Somente será permitida a participação de ambulantes inscritos no Cadastro Fiscal do município e portando Cartão de Inscrição Municipal com foto, Alvará de Funcionamento Válido e Carteira de Saúde Atualizada.

Aos interessados em participar e que ainda não possuem Inscrição no Município, deverão se formalizar através de requerimento próprio e instruído com os seguintes documentos: (LEI 1903/2006, artigo 78)

- Cópia dos Documentos Pessoais – RG e CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência atual em nome do requerente;
- Cópia de Comprovante de Residência antigo (2016 ou anterior) em nome do requerente;
- AOS AMBULANTES COM VENDA DE ALIMENTOS: Atestado de Saúde, competente, do qual conste que o interessado não é portador de moléstia contagiosa, infecto contagiosa ou repugnante (Emitido pelo Posto de Saúde Municipal);
- 1 foto 3X4.

A Inscrição Municipal somente será emitida mediante a apresentação de **todos** os documentos descritos acima, protocolados com antecedência mínima de 07 dias da data de início da Festa.

Somente o protocolo não dará direito ao exercício da atividade.

Deferida a solicitação, os ambulantes deverão portar e exibir o Cartão de Inscrição Municipal e Alvará de Funcionamento Válido à Fiscalização de Posturas sempre que solicitado.

II. Dos equipamentos (LEI 1903/2006, Artigo 75)

Somente será permitido o uso dos seguintes equipamentos:

- Desmontáveis e removíveis, com área máxima de 1,20m² (um metro e vinte centímetros quadrados);
- Carrinhos para lanches tipo "Cachorro-Quente" não poderão ter área superior a 2,00m² (dois metros quadrados).

No equipamento do ambulante deverá estar previsto local para coleta de lixo decorrente de sua atividade.

III. Da localização

Será permitida a presença dos ambulantes somente nos seguintes endereços e após o horário de fechamento dos comércios.

- Av. Trinta e Um de Março: lado direito - a partir do Banco Mercantil do Brasil;
- Av. São João: sentido centro/bairro - lado esquerdo –- a partir do término da guia rebaixada do estacionamento da Paróquia São João Batista;
- Av. Moacir Oseas Guitti: sentido centro/bairro - lado direito - a partir do término do complexo ConVem;
- Av. Ireno da Silva Venâncio: sentido centro/bairro – lado direito – após a Ponte Júlio Cassola;
- Rua Segundo Lopes Carmona: sentido centro/bairro – a partir da Loja Sorojet até n.º 27.

IV. É proibido aos ambulantes (LEI 1903/2006, Artigo 81, parágrafo único)

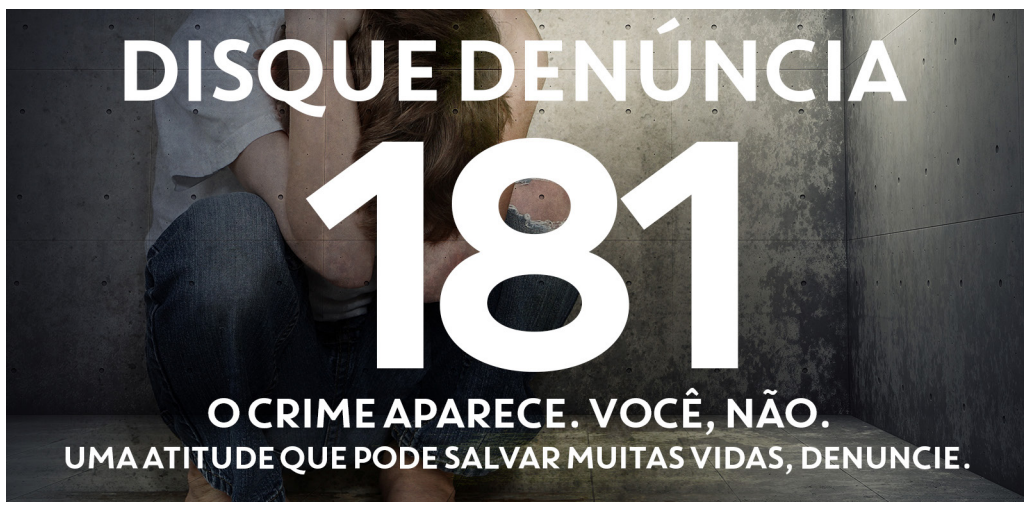
- Ceder a terceiros sua licença;
- Adulterar ou rasurar documentos necessários à sua atividade;
- Comercializar produtos tóxicos, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos, inflamáveis ou explosivos, armas, munições, fogos de artifícios ou similares, **bebidas alcoólicas**, animais vivos ou embalsamados, relógios, joias e óculos, alimentos em desacordo com as normas higiênico-sanitárias e quaisquer produtos que possam causar danos à coletividade;
- Comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com sua licença;
- Possuir qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviço.

V. Das Disposições Gerais (LEI 1903/2006, Artigo 82)

Descumprida qualquer norma prevista neste edital, além das penalidades cabíveis, a autoridade competente poderá apreender mercadorias e equipamentos, os quais somente poderão ser liberados desde que efetuado o pagamento dos tributos, multas e preços devidos.

Votorantim, 27 de abril de 2018.
LILIANE CENEDELLA MOLINA CUSTODIO
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal
TIAGO DE PAIVA GONÇALVES
Diretor do Departamento de Lançamento e Cadastros
JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Secretária de Finanças

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da Secretaria de Finanças: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001055-15.2015.8.26.0663 - ordem 653/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **José Carlos de Alcântara**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: José Carlos de Alcântara
Documentos da Executada: CPF: 099.177.528-70, RG: 18109995
Execução Fiscal nº: 0001055-15.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2011 e 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8110 8381
Valor da Dívida: R$ 435,85 - Atualizado até 11/02/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000740-21.2014.8.26.0663 - ordem 656/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Lopes & Pereira Transporte e Turismo Ltda Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Juliano Meira
Documentos da Executada: CPF: 213.265.308-95, RG: 275940111
Execução Fiscal nº: 0000740-21.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7246
Valor da Dívida: R$ 449,85 - Atualizado até 23/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000721-15.2014.8.26.0663 - ordem 623/14**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado:	**Dm 8 Drogaria e Perfumaria Votorantim Ltda Epp e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Calmerindo de Souza e Caio Pereira Richieri
Documentos da Executada: CPF: 016.000.778-03, RG: 19.312.410, CPF: 214.354.378-61, RG: 28.210.180-9
Execução Fiscal nº: 0000721-15.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009 à 2011
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7405 7665 7774
Valor da Dívida: R$ 4.426,59 - Atualizado até 23/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000968-59.2015.8.26.0663 - ordem 614/15**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**' DE VOTORANTIM**
Executado:	**Francisco de Assis Torres Basilio Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Francisco de Assis Torres Basilio Me
Documentos da Executada: CNPJ: 06.129.178/0001-13
Execução Fiscal nº: 0000968-59.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2011
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7891
Valor da Dívida: R$ 434,80 - Atualizado até 09/02/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0005594-29.2012.8.26.0663-Ordem 587/12**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado:	**Arthur Bernardi**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Arthur Bernardi
Documentos da Executada: CPF: 373.478.028-49, RG: 5262043
Execução Fiscal nº: 0005594-29.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 31/12/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4568, 4531, 5880, 6109.
Valor da Dívida: R$ 7.348,45 atualizado até 14/03/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 01 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005594-29.2012.8.26.0663 e o código IF000000000BS7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000564-08.2015.8.26.0663 - ordem 479/15**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**' DE VOTORANTIM**
Executado:	**Grupo PG - Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Documentos da Executada: CPF: 473.181.479-00
Execução Fiscal nº: 0000564-08.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3114
Valor da Dívida: R$ 469,95 - Atualizado até 12/01/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003605-61.2007.8.26.0663 - ordem 406/07**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Antonio Pardo Gutierrez Votorantim e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Emílio Carlos Alquezar Serafim
Documentos da Executada: CPF: 122.644.398-23
Execução Fiscal nº: 0003605-61.2007.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 2002
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 217
Valor da Dívida: R$ 342,14 – Atualizado até 15/05/2007

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003773-87.2012.8.26.0663 - ordem 396/12**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Executado: **Paulo Zamboni e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vanderlei Alberto Zamboni
Documentos da Executada: CPF: 026.872.968-99, RG: 11206110
Execução Fiscal nº: 0003773-87.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Data da Inscrição: 2009 à 2011
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3480 3506 3501 9317
Valor da Dívida: R$ 3.658,69 – Atualizado até 11/09/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000446-32.2015.8.26.0663 - ordem 306/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Regiane dos Santos Valandro ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Regiane dos Santos Valandro ME
Documentos da Executada: CNPJ: 07.769.097/0001-40
Execução Fiscal nº: 0000446-32.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2006
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 14194
Valor da Dívida: R$ 1.536,35 – Atualizado até 14/01/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001639-82.2015.8.26.0663 - ordem 999/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Caixa Econômica Federal e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Joacir Antonio Finatto
Documentos da Executada: CPF: 495.007.400-87, RG: 1031567108
Execução Fiscal nº: 0001639-82.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 e 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6266 6445
Valor da Dívida: R$ 1.149,30 - Atualizado até 05/03/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002071-04.2015.8.26.0663 - ordem 1273/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Grupo PG - Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Grupo PG - Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 0002071-04.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 321 330 344 330
Valor da Dívida: R$ 1.215,92 - Atualizado até 19/03/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002120-45.2015.8.26.0663 - ordem 1330/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Metalpoli Esquadrias Metalicas Ltda Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Elizabeth Denda Oda
Documentos da Executada: CPF: 093.938.908-89
Execução Fiscal nº: 0002120-45.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10059 10060 11126 11127 8931 8984
Valor da Dívida: R$ 1.930,36 - Atualizado até 20/03/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002138-66.2015.8.26.0663 - ordem 1348/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **ANDERSON HENRIQUE GUILHERME - ME**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: ANDERSON HENRIQUE GUILHERME - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 11.232.419/0001-95
Execução Fiscal nº: 0002138-66.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8677 8799 9053 9100
Valor da Dívida: R$ 3.228,21 - Atualizado até 20/03/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001988-85.2015.8.26.0663-Ordem 1355/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Clodoaldo Elias da Silva**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Clodoaldo Elias da Silva
Documentos da Executada: CNPJ: 08.659.234/0001-57
Execução Fiscal nº: 0001988-85.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/ISS
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8567, 8267, 8159.
Valor da Dívida: R$ 1.343,37 atualizado até 17/03/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001988-85.2015.8.26.0663 e o código IFD000000UCGB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002026-97.2015.8.26.0663 - ordem 1396/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Adriano Bueno Móveis Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Adriano Bueno Móveis Me
Documentos da Executada: CNPJ: 04.544.035/0001-42
Execução Fiscal nº: 0002026-97.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8369 8472 8730 8778
Valor da Dívida: R$ 1.779,02 - Atualizado até 18/03/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003374-87.2014.8.26.0663 - ordem 1571/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **ZULPHI BATISTA DE ALMEIDA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: ZULPHI BATISTA DE ALMEIDA
Execução Fiscal nº: 0003374-87.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2011
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10206
Valor da Dívida: R$ 412,01 - Atualizado até 26/05/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **3001590-58.2013.8.26.0663-Ordem 1779/13**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **M Pires Empreiteira de Obras Ltda e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Francisco da Silva Pires
Documentos da Executada: CPF: 117.875.498-79, RG: 233736633
Execução Fiscal nº: 3001590-58.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 30/01/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8452, 8347, 10299, 8190, 10298, 10297, 10296, 10134.
Valor da Dívida: R$ 5.945,94 atualizado até 16/09/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 01 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3001590-58.2013.8.26.0663 e o código IF000000I1RSH

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000951-23.2015.8.26.0663 - ordem 623/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Sandra Transportes Rodoviarios Ltda Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sandra Transportes Rodoviarios Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 04.897.923/0001-49
Execução Fiscal nº: 0000951-23.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2011 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7808 8106 8171
Valor da Dívida: R$ 1.237,53 - Atualizado até 06/02/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000951-23.2015.8.26.0663 e o código IF000000I1RSH

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000579-11.2014.8.26.0663 - ordem 641/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vera Lúcia Ribeiro da Silva
Documentos da Executada: CPF: 023.948.579-35, RG: 66435822
Execução Fiscal nº: 0000579-11.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7085
Valor da Dívida: R$ 1.080,43 - Atualizado até 22/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
SECRETARIA DE SAÚDE
Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim.
JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 8490, DE 10 DE ABRIL DE 1996,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR e credenciar membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim, abaixo elencados, conforme prevê o § 3º do art. 96, da Lei Estadual nº 10083/98, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CPF	FUNÇÃO	HORAS SEMANAIS	CREDENCIAL Nº
EVELYN NESTORI CHIOZZOTTO	122.740.458-10	MÉDICO VETERINÁRIO	04	001-09/ETVISA
ANDREIA LYRA DE SOUZA SILVA	220.134.978-90	BIÓLOGA	40	022-17/ETVISA
GENIVALDO ALVES DE MOURA	150.635.078-08	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	009-09/ETVISA
GUILHERME DE FREITAS	100.926.318-86	ENGENHEIRO CIVIL	04	021-17/ETVISA
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	026.998.298-11	FISCAL SANITÁRIO	40	018-17/ETVISA
JUÇARA KERBAUY MALHEIRO CARDOSO	047.676.538-27	MÉDICO	04	004-13/ETVISA
MARCELO BITTENCOURT	071.950.328-09	CIRURGIÃO DENTISTA	04	015-13/ETVISA
MARCUS EIDER MARSOM	264.487.288-05	MÉDICO	04	019-17/ETVISA
MICHELE LARA DE ALMEIDA	392.129.228-05	FISCAL SANITÁRIO	40	017-17/ETVISA
PATRICIA Mª DA SILVA DOS SANTOS	338.266.898-01	FISCAL SANITÁRIO	40	010-11/ETVISA
TEONILA MARIA RIBEIRO PUGLIA	985.721.808-34	DIRETOR DE DEPTO. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40	023-18/ETVISA
SONIA MIYUKI NOMURA NAKANO	129.643.628-40	FARMACÊUTICO	06	012-09/ETVISA
VIVIANE APARECIDA DE PAULA	322.618.788-00	ENFERMEIRO	06	020-17/ETVISA

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 20 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna públicos os seguintes procedimentos administrativos relativos a infração sanitária: Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 195: Estab: Carlos Pinto – CPF: 595.344.008-15 – 02/04/2018 - Referente ao Processo Administrativo Nº 2099/2018 - Auto de Infração Nº 435 Série A/2018.

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 15/18.
Fixa a Gratificação de Eficiência para o exercício 2018.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16, DA LEI Nº 2252/11, ALTERADA PELA LEI Nº 2552/17,
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o valor da **GRATIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA – G.E.**, criada pela Lei nº 2252, de 02 de dezembro de 2011, em R$ 896,55 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de abril de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

